Ratings

Subordinada Mezanino 3

brB(sf)

(Risco de Crédito Alto)

Subordinada Júnior

brB-(sf)

(Risco de Crédito Alto)

Data: 06/out/2022

Validade: 23/ago/2023

Sobre o Rating
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Out/22: Atribuições

Analistas:

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, atribuiu os seguintes ratings de crédito de longo prazo para Cotas de emissão do Central Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (Central Capital FIDC NP / Fundo), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.476.474/0001-99: '**brB**(sf)', para as Cotas Subordinadas Mezanino da 3ª Série; e '**brB-**(sf)', para as Cotas Subordinadas Júnior. As classificações têm perspectiva **estável**.

O Central Capital FIDC NP obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 11 de fevereiro de 2020, e o início das suas atividades ocorreu em setembro daquele exercício. O Fundo opera sob a forma de condomínio fechado, de prazo de duração indeterminado. Seus principais prestadores de serviços são: a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Trustee DTVM / Administradora / Custodiante), para as atividades de Administração e de Custódia; a Libertas Asset Investimentos e Administração de Ativos Ltda. (Libertas Asset / Gestora), para a Gestão da carteira; e a Central Partners Cobrança e Consultoria Ltda. (Central Partners / Consultora Especializada), como Empresa de Análise Especializada, sendo responsável também pela Cobrança.

Os Direitos Creditórios adquiridos são individualmente representados por Títulos de Crédito, como Duplicatas físicas ou escriturais, Cheques, Notas Promissórias, Debêntures, Certificados, Cédulas ou Notas de Crédito (hipotecária, rural, industrial, à exportação, comercial, Imobiliário ou Bancário), contratos de compra e venda, contratos de prestação de serviços, contratos de locação, Fatura ou Nota Fiscal, pedido ou romaneio, agenda de cartão de crédito ou NSU (Número Sequencial Único).

Quanto à estrutura de capital, o Central Capital FIDC NP está autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, sendo que, até a data desse comitê, ainda não tinha emissões de Cotas da Classe Sênior. Conforme disposições de seu Regulamento, caso haja emissão de Cotas Seniores, o total em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve representar ao menos 10,0% do patrimônio líquido (PL) do Fundo, e apenas as Cotas Subordinadas Júnior devem manter participação bastante reduzida, equivalente a 10,0% do total em Cotas Subordinadas.

O Fundo possui 2 Séries Subordinadas Mezanino vigentes. A Subordinada Mezanino da 3ª Série, aqui classificada, possui remuneração alvo igual a 130,0% da variação do CDI Over ao ano. A outra Classe classificada, a Subordinada Júnior não possui meta de valorização, porém, para caracterizá-la como obrigação de dívida, tornando-a passível de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou, a seu critério, a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

As classificações decorrem da utilização de metodologia própria, a qual tem por base, os seguintes principais pilares de análise: (i) a definição do perfil de risco de crédito médio da carteira de Direitos Creditórios do Fundo; e (ii) a confrontação do risco de crédito esperado para a carteira aos mitigantes e reforços presentes em sua estrutura, com base na análise dos critérios e definições dispostos em seu Regulamento, instrumento que parametriza suas operações, e com alterações mais recentes em 25 de novembro de 2021. Foi considerado ainda, o desempenho do Fundo até o momento, uma vez que já conta com quase 2 anos de histórico, considerando a data das informações utilizadas. Cumpre observar ainda, seu aos parâmetros definidos em seu regimento.

Conforme mencionado o Central Capital FIDC NP iniciou suas atividades em outubro de 2021, de modo que a classificação considera o risco de crédito médio da carteira adquirida, o perfil das operações da Consultora e a estratégia informada pelos seus representantes. Ademais, as notas atribuídas consideram a análise de outros fatores de risco também relevantes para as Classes classificadas, tais como os riscos de liquidez, de mercado, de contrapartes e jurídico

A nota considera o reforço de crédito representado pelo mecanismo de subordinação de Cotas. Conforme definições de seu Regulamento, as Cotas Seniores, caso emitidas, estarão protegidas pelas Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior), as quais deverão manter volume equivalente a 10,0% do patrimônio líquido (PL) do Fundo. Já a Cotas Subordinadas Mezanino da 3ª Série têm proteção permanente das Cotas Subordinadas Júnior, estas, com participação de 10,0% do total em Cotas Subordinadas. Os percentuais são bastante modestos, já que, conforme a metodologia utilizada, se comparam às participações permitidas a Cedentes e Devedores, os quais não possuem limites de participação no Fundo.

Não há, igualmente, definição em Regulamento de taxa mínima de cessão dos ativos, o que poderia representar um reforço de crédito, na medida que o *spread* estimado fosse capaz de cobrir gastos e despesas do Fundo, com as sobras atribuindo valorização às Cotas Subordinadas Júnior. Sem a definição de taxa mínima norteando as aquisições de recebíveis não é possível avaliar o *excess spread* do Fundo, assim como, o risco de que haja descolamento de taxas que afete seu ganho. Cumpre mencionar ainda, que a formação de *excess spread* no ambiente do Fundo, se constitui no único reforço de crédito para as Cotas Subordinadas Júnior, as quais absorvem primeiramente desvalorizações, e também todo o ganho excedente do Fundo.

O risco de liquidez referente à falta de recursos para amortizações e resgate de Cotas foi mitigado, visto que o Central Capital FIDC NP está constituído sob a forma condomínio fechado, e realizará amortizações e resgates de Cotas sob cronograma definido. Ademais, haverá obrigação de reservar antecipadamente recursos para pagamento de cada parcela de amortização de cada Classe.

O risco de fungibilidade foi também observado nas classificações, risco esse relacionado à possibilidade de recebimento de recursos em conta corrente de titularidade do originador dos créditos, para posterior transferência para a conta corrente de titularidade do FIDC. Com relação a esse risco, está sendo considerado que o bom controle da conta de recebimento realizado pelo Custodiante, justamente como forma de mitigação. Outro aspecto que pode oferecer algum risco ao Fundo é a ausência de registro das cessões dos créditos em câmara apropriada, o que poderia abrir a possibilidade de dupla cessão de créditos.

Conforme a Política de Investimentos descrita em seu Regulamento, o Fundo está autorizado a adquirir créditos que estejam vencidos na data de aquisição, sendo que, tais créditos podem, inclusive, representar até mesmo a íntegra da carteira de Direitos Creditórios.

O Fundo está igualmente autorizado, a adquirir créditos a performar, sem necessidade de contratação de garantia de companhia seguradora, e assim, correrá o risco do Cedente até a performance desses créditos.

Há também autorização explícita à compra de ativos atrelados a entes públicos, já que, o Fundo está claramente autorizado a adquirir ativos emitidos por administrações municipais, estaduais e da União, de forma direta, ou mesmo órgãos e autarquias de controle desses entes.

Conforme os artigos de seu Regulamento, o Fundo pode concentrar os Direitos Creditórios em qualquer percentual, independentemente do risco de crédito destes. Como fator agravante da possibilidade de elevada concentração, não há exigência de classificação de risco de crédito a Devedores, assim como, há permissão explícita à aquisição de Direitos Creditórios de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, créditos esses que poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos mesmos à massa falida, caso haja falência, ou até mesmo pela anulação da cessão.

O regulamento também não menciona o prazo médio máximo da carteira de Direitos Creditórios. Assim, o veículo poderá se sujeitar a risco de crédito elevado, por longo período, dado que indica prazo máximo de vencimento dos ativos de 20 anos.

Conforme a metodologia empregada, com a definição do risco de crédito médio da carteira é feita a comparação aos mitigantes e reforço de crédito para a definição das classificações. Para as Cotas da Classe Subordinada Mezanino foi definido que, a partir de 10,0% do PL Subordinado deve se referir a Cotas Subordinadas Júnior, com baixíssima proteção para a Classe Mezanino, não obstante a ausência de Cotas Seniores na estrutura do Fundo, ao menos até o momento.

Quanto ao risco de crédito dos ativos financeiros que o Fundo está autorizado a adquirir, até o limite de 50,0% de seu PL pode ser aplicado exclusivamente em (i) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil; (ii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (iii) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas; e (iv) cotas de fundos de liquidez diária, que sejam compostas predominantemente por ativos constantes nos itens (a), (b) e (c) anteriores, com baixo risco de crédito a ser absorvido pelas Cotas Classificadas.

O Central Capital FIDC NP iniciou suas operações em setembro de 2022 e, para essa análise foram utilizadas informações até 30 de julho de 2022. No encerramento do mês, a carteira de Direitos Creditórios tinha saldo de R$ 18,2 milhões, sendo que desse total, a parcela de R$ 858,0 mil referia-se a créditos em atraso. O total em créditos representava 84,8% do PL do Fundo, e apenas os impontuais representavam 4,0% do PL. Além dos Direitos Creditórios, O Fundo possuía R$ 3,7 milhões em ativos de pronta liquidez e baixo risco de crédito.

Para minimizar efeitos de possíveis perdas, o Fundo constituiu provisões para esse fim (PDD), no total de R$ 397,3 mil, ao final de julho, montante capaz de cobrir 46,3% dos créditos vencidos, sendo que a abertura dos créditos vencidos, evidencia que os créditos ficam em atraso por curto período.

Mediante trabalho sobre a planilha estoque disponibilizada pelo Administrador, foi possível chegar a diversos índices e aberturas da carteira de Direitos Creditórios. No encerramento de julho, 83,5% das operações tinha lastro em duplicatas. Quanto aos níveis de concentração são considerados elevados, sendo que: o maior Cedente representava 23,4% do PL do Fundo; o total dos 5 maiores Cedentes, 44,4%, o maior Sacado, 3,9%; e os 5 maiores Sacados, 13,9% do PL. Por fim, a carteira tinha baixo índice de recompra / PL, de 1,4% no último mês da amostra.

A despeito dos critérios pouco conservadores de seu Regulamento, o risco de crédito da carteira de Direitos Creditórios do Central Capital FIDC NP é confortável, notadamente, no que tange o volume em atraso e a consequente reduzida necessidade de constituir provisões para perdas (PDD), o que é bastante favorável, uma vez que, quando constituídas, as provisões geram despesas para o Fundo, o que pode impactar seu rendimento. Desse modo, mesmo não contando com taxa mínima de cessão, o que poderia garantir a valorização das Cotas Subordinadas Júnior, e ainda com a referida Classe mantendo representatividade bastante alta,

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas partes envolvidas na estrutura do Central Capital FIDC NP, a classificação está absorvendo a qualidade operacional da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., responsável pelas atividades de Administradora e de Custodiante, e da Libertas Asset Investimentos e Administração de Ativos Ltda., responsável pela Gestão da carteira, atividades para as quais as partes possuem histórico positivo e para as quais têm dedicado seus melhores esforços. Não obstante, os prestadores de serviços mencionados não possuem classificação de risco de crédito ou de qualidade de gestão com a Austin Rating.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas de emissão do Central Capital FIDC NP não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função: (i) aumento substancial dos créditos em atraso; e (ii) necessidade de provisionamento para anular efeitos de perdas em crédito, notadamente se impactarem negativamente as Cotas Subordinadas Júnior; e (iii) mudanças na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

PERFIL DO FUNDO

Razão Social:	Central Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado;
CNPJ / ME:	35.476.474/0001-99;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Administrador:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Gestor:	Libertas Asset Investimentos e Administração de Ativos Ltda.;
Custodiante:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Empresa de Análise e Cobrança dos Recebíveis:	Central Partners Cobrança e Consultoria Ltda.;
Disciplinamento:	Instrução CVM n° 356, de 17 de dezembro de 2001, posteriormente alterada pelas Instruções CVM 393/03, 435/06, 442/06, 458/07, 531/12 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
Registro na CVM:	Em 11 de fevereiro de 2020;
Regimento:	Regulamento próprio com última alteração em 25 de novembro de 2021;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Objetivo:	O objetivo do Fundo é a valorização das Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade;
Direitos Creditórios:	Os Direitos Creditórios são individualmente representados por Títulos de Crédito, como Duplicatas físicas ou escriturais, Cheques, Notas Promissórias, Debêntures, Certificados, Cédulas ou Notas de Crédito (Hipotecária, Rural, Industrial, à Exportação, Comercial, Imobiliário ou Bancário), por contratos de compra e venda, contratos de prestação de serviços, contratos de locação, por Fatura ou Nota Fiscal, por Pedido ou Romaneio, por agenda de cartão de crédito ou NSU (Número Sequencial Único);
Política de Investimento:	A política de investimento do Fundo permite a realização de aplicações, em quaisquer percentuais de seu patrimônio líquido, em Direitos Creditórios: I – que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o fundo; II – decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; III – que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; IV – cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco; V – originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; VI – de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e VII – de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001. Podem compor a carteira do Fundo Direitos Creditórios originários de contratos de compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, de locação de bens móveis e/ou

imóveis, e de prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive para entrega ou prestação futura, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento. Podem compor a carteira do Fundo Direitos Creditórios originários de contratos de cessão de direitos, inclusive direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, de software e aplicativos, de propriedade industrial, de imagem, publicidade e propaganda.

Critérios de Elegibilidade: O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil; (b) cujos Direitos de Crédito atendam as seguintes regras: Ter valor mínimo de R$ 10,00; Ter valor máximo de R$ 10.000.000,00; Ter prazo máximo de vencimento de 20 anos.

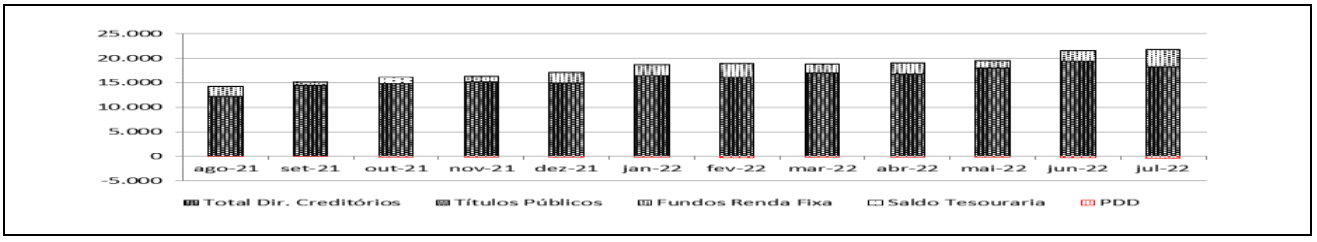
Classes da Cota: Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.

TABELAS

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**
Direitos Creditórios	11.631	13.840	14.177	14.325	13.527	15.451	15.103	16.369	15.908	17.230	18.514	17.333
Créditos vencidos	559	647	684	768	1.352	1.007	1.016	582	843	753	890	858
Total Dir. Creditórios	**12.190**	**14.486**	**14.861**	**15.093**	**14.879**	**16.457**	**16.119**	**16.952**	**16.751**	**17.984**	**19.404**	**18.191**
Renda Fixa	88	86	82	83	83	81	81	83	83	82	80	78
Títulos Públicos	1.902	443	0	1.029	2.149	1.972	2.719	1.762	2.116	1.424	1.993	3.466
Saldo Tesouraria	16	165	1.171	89	3	227	57	2	8	18	65	119
Total Geral da Carteira	**14.196**	**15.180**	**16.113**	**16.295**	**17.114**	**18.737**	**18.977**	**18.800**	**18.958**	**19.507**	**21.542**	**21.855**
PDD	-88	-112	-119	-135	-164	-186	-293	-134	-135	-211	-310	-397

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**
Direitos Creditórios	83,8%	94,6%	89,6%	89,1%	82,6%	84,9%	82,4%	87,3%	83,6%	89,2%	87,5%	80,8%
Créditos vencidos	4,0%	4,4%	4,3%	4,8%	8,3%	5,5%	5,5%	3,1%	4,4%	3,9%	4,2%	4,0%
Total Dir. Creditórios	**87,8%**	**99,1%**	**93,9%**	**93,9%**	**90,8%**	**90,4%**	**87,9%**	**90,4%**	**88,0%**	**93,1%**	**91,7%**	**84,8%**
Renda Fixa	0,6%	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Títulos Públicos	13,7%	3,0%	0,0%	6,4%	13,1%	10,8%	14,8%	9,4%	11,1%	7,4%	9,4%	16,2%
Saldo Tesouraria	0,1%	1,1%	7,4%	0,6%	0,0%	1,2%	0,3%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,6%
Total Geral da Carteira	**102,2%**	**103,8%**	**101,9%**	**101,3%**	**104,5%**	**103,0%**	**103,5%**	**100,2%**	**99,6%**	**101,0%**	**101,9%**	**101,9%**
PDD	-0,6%	-0,8%	-0,7%	-0,8%	-1,0%	-1,0%	-1,6%	-0,7%	-0,7%	-1,1%	-1,5%	-1,9%

Composição da Carteira



Prazo Médio da Carteira de Direitos Creditórios (Dias)												
Indicador	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22
Prazo Médio	108	99	104	98	99	90	93	83	86	82	74	79

Posição da Carteira (% do PL)												
Faixa de Atraso	31/ago/21	30/set/21	29/out/21	30/nov/21	31/dez/21	31/jan/22	25/fev/22	31/mar/22	29/abr/22	31/mai/22	30/jun/22	29/jul/22
Total Vencidos /PL	4,0%	4,4%	4,3%	4,8%	8,3%	5,5%	5,5%	3,1%	4,4%	3,9%	4,2%	4,0%
Vencidos > 15 dias / PL	1,3%	0,6%	1,2%	1,3%	4,2%	3,7%	3,6%	1,5%	3,0%	2,9%	2,7%	2,6%
Até 15 dias / PL	2,8%	3,8%	3,1%	3,5%	4,0%	1,8%	2,0%	1,6%	1,4%	1,0%	1,5%	1,4%
De 16 a 30 dias / PL	0,4%	0,1%	0,8%	0,7%	2,9%	0,9%	0,5%	0,7%	0,9%	0,2%	0,2%	0,1%
De 31 a 60 dias / PL	0,5%	0,1%	0,0%	0,2%	0,8%	2,2%	0,4%	0,2%	1,5%	0,8%	0,1%	0,0%
De 61 a 90 dias /PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	2,2%	0,0%	0,2%	1,3%	0,7%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,2%	1,2%	0,7%
De 121 a 180 dias / PL	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,2%	1,3%
Acima de 180 dias / PL	0,1%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%

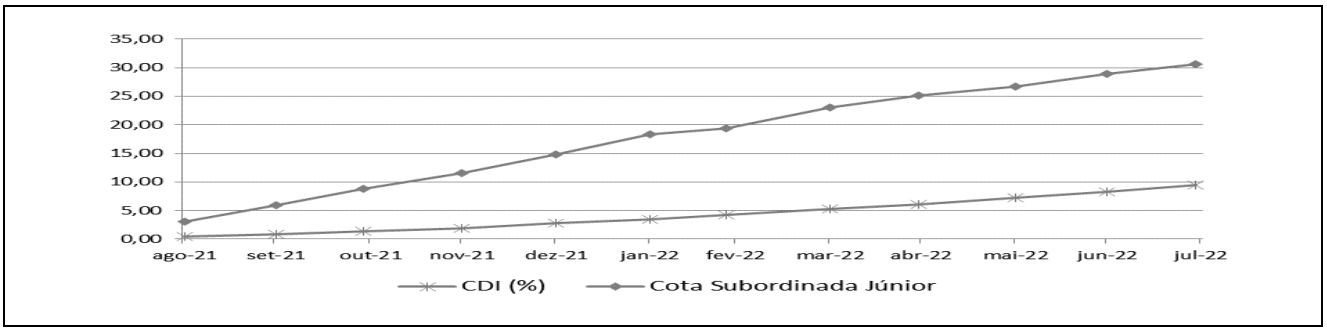
Posição da Carteira (% do PL)												
Faixa de Atraso	31/ago/21	30/set/21	29/out/21	30/nov/21	31/dez/21	31/jan/22	25/fev/22	31/mar/22	29/abr/22	31/mai/22	30/jun/22	29/jul/22
Maior Cedente	19,1%	23,2%	27,5%	25,0%	24,5%	25,5%	26,0%	24,5%	24,2%	25,5%	23,6%	23,4%
5 maiores Cedentes	47,7%	50,8%	50,5%	49,4%	52,1%	54,3%	55,4%	45,4%	45,3%	47,2%	51,3%	44,4%
10 maiores Cedentes	62,5%	66,8%	65,7%	63,9%	65,1%	68,1%	67,9%	58,6%	58,7%	63,9%	63,3%	56,0%
20 maiores Cedentes	81,0%	88,9%	84,6%	83,1%	82,1%	82,7%	82,5%	77,3%	75,5%	80,3%	78,1%	71,2%
50 maiores Cedentes	87,8%	99,1%	93,9%	93,9%	90,8%	90,4%	87,9%	90,4%	88,0%	93,1%	91,6%	84,6%
Maior Sacado	6,1%	5,6%	5,2%	5,2%	5,2%	7,9%	6,8%	4,2%	4,6%	4,1%	4,8%	3,9%
5 maiores Sacados	16,2%	14,7%	13,6%	14,0%	15,8%	19,0%	19,0%	14,4%	13,8%	15,4%	19,7%	13,3%
10 maiores Sacados	20,2%	19,5%	18,4%	20,3%	21,5%	24,4%	23,9%	21,0%	20,2%	21,8%	26,8%	18,5%
20 maiores Sacados	26,0%	25,9%	24,7%	28,8%	28,6%	31,5%	29,3%	29,3%	27,1%	29,6%	33,3%	24,5%
50 maiores Sacados	36,5%	37,0%	35,8%	40,8%	39,6%	41,9%	38,4%	40,9%	37,3%	39,6%	42,9%	33,2%

Recompras Mensais												
Indicador	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22
Volume Recomprado	150.073	129.977	261.190	243.306	364.641	400.914	238.248	409.554	485.064	261.171	908.735	309.646
% do PL do Fundo	1,1%	0,9%	1,7%	1,5%	2,2%	2,2%	1,3%	2,2%	2,5%	1,4%	4,3%	1,4%

Posição do PL – Cotas (em reais)						
Data	Subordinadas Mezanino I	Subordinadas Mezanino III	Subordinadas Júnior	% Sub. Júnior	% Sub. Total	PL do Fundo
29/7/22	7.127.990	2.318.660	12.008.498	56,0%	100,0%	21.455.148
30/6/22	7.011.554	2.287.836	11.850.153	56,0%	100,0%	21.149.544
31/5/22	6.899.346	2.258.041	10.150.449	52,6%	100,0%	19.307.836
29/4/22	6.787.055	2.228.133	10.020.269	52,6%	100,0%	19.035.457
31/3/22	6.697.438	2.204.198	9.856.321	52,5%	100,0%	18.757.957
25/2/22	6.599.669	2.178.017	9.561.192	52,1%	100,0%	18.338.878
31/1/22	6.521.291	979.440	8.396.369	46,1%	100,0%	18.195.993
31/12/21	6.445.614	970.194	6.692.228	40,8%	100,0%	16.384.552
30/11/21	6.367.652	960.648	6.501.489	40,4%	100,0%	16.079.365
29/10/21	6.308.330	953.370	6.338.580	40,1%	100,0%	15.819.693
30/9/21	6.260.146	0	6.177.584	42,2%	100,0%	14.624.581
31/8/21	6.216.504	0	5.515.115	39,7%	100,0%	13.886.152

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Data	CDI (%)		Subordinadas Mezanino			Subordinadas Mezanino III			Subordinada Júnior		
	Var. (%)	Acum. (%)	Valor. (%)	% S/ CDI	% Acum.	Valor. (%)	% S/ CDI	% Acum.	Valor. (%)	% S/ CDI	% Acum.
jul-22	1,03	9,43	1,66	160,47	15,44	1,35	130,19	10,44	1,34	129,12	30,65
jun-22	1,02	8,31	1,63	160,18	13,56	1,32	129,96	8,97	1,75	172,29	28,93
mai-22	1,03	7,22	1,65	159,92	11,74	1,34	129,74	7,55	1,30	125,57	26,71
abr-22	0,83	6,12	1,34	160,38	9,92	1,09	130,15	6,12	1,66	199,37	25,09
mar-22	0,93	5,24	1,48	159,80	8,47	1,20	129,67	4,98	3,09	332,96	23,04
fev-22	0,76	4,27	1,20	159,18	6,89	0,98	129,20	3,74	0,85	112,36	19,36
jan-22	0,73	3,49	1,17	160,33	5,62	0,95	130,14	2,73	3,08	420,75	18,35
dez-21	0,77	2,74	1,22	159,20	4,39	0,99	129,21	1,76	2,93	381,46	14,82
nov-21	0,59	1,96	0,94	160,27	3,13	0,76	130,11	0,76	2,57	438,02	11,54
out-21	0,49	1,36	0,77	158,37	2,17	0,00	0,00	0,00	2,61	536,25	8,75
set-21	0,44	0,87	0,70	158,83	1,39	0,00	0,00	0,00	2,86	647,13	5,99
jul-22	0,43	0,43	0,68	158,90	0,68	0,00	0,00	0,00	3,04	710,36	3,04

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu as notas das Cotas emitidas pelo Central Capital FIDC NP (Fundo), se reuniu no dia 06 de outubro de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20221006-6.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em ativos diversos de mesmo perfil.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a definição de classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial, seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre os riscos das Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que, dentro do período de vigência do contrato atual (até 23 de agosto de 2023), poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Libertas Asset, e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos sob sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Trustee DTVM, Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a estas relacionadas, mas, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Administração ou Custódia, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de outubro de 2022. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**